



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO N.º 010/2015

“Dispõe sobre o Valor do passe de transporte escolar e trabalhadores, dos usuários dos ônibus desta municipalidade”.

CONSIDERANDO a atual queda na arrecadação e inclusive repasses do Governo Federal efetuados a menor.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art. 1.º - O passe de transporte escolar e trabalhadores, instituído pela Lei Municipal nº 1.302 de 28 de setembro de 2001, terá seu valor fixado em R\$ 2,00 (Dois Reais), a partir da data de 16 de março de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de março de 2015, ficando revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 002/2009 de 05 de janeiro de 2009 e todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 10 de março de 2015.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário